ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 658/74 - DE 30 DE ABRIL DE 1974

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA CONSTRU - ÇÃO DE AMBULATÓRIO, CENTRO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a' doar ao Serviço Social da Indústria - SESI - terreno pertencente ao Municipio, com área de 20.000 M² (VINTE MIL METROS QUA - DRADOS), destinado á construção de ambulatório, centro social' etc.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 1 (hum) ano a contar da data da vigência da presente Lei, para que o SESI inicie a construção das obras, sob pena de reverter ao patrimônio do Municipio o terreno doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 30 de abril de 1974

Bitamar Bezerra Barreto

- Prefeito -